



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55
Disponibilização: 25/03/2024
Publicação: 25/03/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Militar - CASA MILITAR

Portaria nº 34 de 21 de março de 2024

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da CASA MILITAR DE RONDÔNIA.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do Art. 3º, inciso VII, do Decreto 23.040, de 20 de Julho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da CASA MILITAR ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão ID (0046104166) publicado no DOE nº 35, de 26 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25, de 27 de fevereiro de 2024 ID (0046311175), que institui a Diretoria Administrativa como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da CASA MILITAR, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Casa Militar :

- I - Paulo **Antunes** da Silva - **TC PM**;
- II - Erverton **Alves** Paixão - **CAP PM**;
- III - Gleidson **Benfica** Fernandes - **CAP PM**

Parágrafo único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, o servidor relacionado no inciso I, do art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL. PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 22/03/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047060972** e o código CRC **27FB3A64**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0006.000187/2024-77

SEI nº 0047060972